



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete Direção-Geral

EDITAL *CAMPUS* ERECHIM Nº 19/2020
ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS DOCENTE, TÉCNICO-ADMINISTRATIVO E DISCENTE DO *CAMPUS* ERECHIM PARA O CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - IFRS

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* ERECHIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 151, de 17/02/2020, publicada no DOU, de 27/02/2020, torna público o **Edital Nº 19/2020 – Escolha dos representantes dos segmentos docente, técnico-administrativo e discente do *Campus* Erechim para o Conselho Superior (CONSUP) do IFRS**, conforme segue:

1. DA FINALIDADE

O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição dos membros representantes de cada segmento para constituírem a representação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS / *Campus* Erechim no Conselho Superior (CONSUP) do IFRS, conforme composição definida pelo art.8º do Estatuto da Instituição, para o mandato de 2 (dois) anos.

1.1 O processo eleitoral ocorrerá para a escolha de:

- I. Representantes Docentes: 1 (um) titular e 1 (um) suplente;
- II. Representantes Técnico-Administrativos: 1 (um) titular e 1 (um) suplente;
- III. Representantes Discentes: 1 (um) titular e 1 (um) suplente;

1.2 O voto para a escolha dos representantes das categorias especificadas nos incisos I, II e III, será facultativo, direto, secreto e uninominal, realizado exclusivamente de forma eletrônica, por intermédio do sistema de votação Helios (software livre), que permite a realização de eleições através da Internet e com auditoria aberta ao público. No IFRS *Campus* Erechim, será utilizada uma adaptação da versão original do projeto, objetivando a integração com a base de usuários e desta forma, melhorar sua usabilidade. Esta versão ficará disponível no endereço: votacao.erechim.ifrs.edu.br.

2. DOS CANDIDATOS

Poderão candidatar-se para as respectivas representações e suplências todos os docentes e técnico-administrativos do quadro permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS / *Campus* Erechim que estejam em efetivo exercício no Campus, e discentes com matrícula regular ativa nos cursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS / *Campus* Erechim, que tenham 18 anos completos.

3. DOS ELEITORES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete Direção-Geral

3.1 Estão aptos a votar no representante de seu respectivo segmento:

- I. Docentes e técnico-administrativos do quadro permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS / *Campus* Erechim e em efetivo exercício.
- II. Discentes com matrícula regular ativa nos cursos regulares do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS / *Campus* Erechim.

3.2 Cada eleitor poderá votar apenas 01 (uma) vez, ainda que pertença a mais de um segmento.

4. DO FUNCIONAMENTO:

O Conselho Superior – CONSUP do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS tem seu funcionamento definido pelo Regimento Geral do IFRS e pelo Regimento Interno do Conselho.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser realizadas por segmento, de forma independente, através de envio de formulário específico (ANEXO I), para o endereço eletrônico gabinete@erechim.ifrs.edu.br, destinados à Comissão eleitoral, no período de 04/09/2020 a 09/09/2020.

5.2 Encerrado o prazo de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a lista dos candidatos a partir do dia 10/09/2020.

5.3 Os pedidos de impugnação às candidaturas deverão ser enviadas para o e-mail gabinete@erechim.ifrs.edu.br, destinados à Comissão Eleitoral, com justificativa formal e devidamente assinada, até o dia 11/09/2020.

5.4 Encerrado o prazo da impugnação, a Comissão Eleitoral divulgará a lista das candidaturas deferidas a partir do dia 14/09/2020.

5.5 Não havendo candidatos inscritos até o prazo final, a escolha dos(as) representantes citados(as) nos incisos I, II e III do item 1 deverá ser feita por indicação da Direção-Geral do IFRS - *Campus* Erechim.

5.6 Caso ocorram apenas uma candidatura num determinado segmento, não haverá a necessidade de eleição, e os inscritos estarão automaticamente eleitos.

5.7 Na eventualidade de não preenchimento do número adequado de membros do conselho, o Diretor-Geral do IFRS - *Campus* Erechim indicará os demais representantes do respectivo segmento.

6. DA ELEIÇÃO

A eleição será realizada no dia 16/09/2020, das 08hs às 20hs, exclusivamente de forma eletrônica, por intermédio do sistema de votação Helios (software livre). Para registro do voto, deverão ser



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete Direção-Geral

usadas as informações recebidas por correio eletrônico (e-mail), ou seja, id do eleitor, senha e link da eleição. Na sequência, deverão ser observadas as instruções do sistema para a escolha e revisão da escolha de candidato, bem como, o depósito a cédula na urna eletrônica.

7. DA APURAÇÃO

7.1 A apuração dos votos será realizada pelos membros da Comissão Eleitoral;

7.2 Serão considerados Titulares e Suplentes respectivamente, os candidatos que obtiverem o maior número de votos em cada segmento.

7.3 No caso de haver empate entre candidatos, o desempate será feito pelo critério de maior idade.

7.5 O resultado da eleição será divulgado a partir do dia 18/09/2020.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral do IFRS – *Campus* Erechim.

Erechim (RS), 04 de agosto de 2020.

EDUARDO ANGONESI PREDEBOM
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete Direção-Geral

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (CONSUP)

Eu, _____, matrícula SIAPE/ SIA/ SIGAA nº _____, venho por meio deste, requerer a inscrição junto a Comissão Eleitoral para a eleição que irá compor a representação no Conselho Superior do IFRS, do segmento:

- Docente.
- Técnico-Administrativos
- Discentes

Declaro estar ciente do conteúdo do Edital Nº 19 de 03 de setembro de 2020 e de acordo com o seu cumprimento.

Erechim, _____ de setembro de 2020.

Assinatura do candidato